

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 16/12/15



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Município
Decreto 7.434/2014

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo Projeto de Lei nº 76/2015, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 11/11/2015.

Estância, 16 de dezembro de 2015.

LEI Nº 1.787

DE 16 DE dezembro DE 2015.

Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Rua "A" localizada no Loteamento Laura Costa no Bairro Porto D'Areia, denominada de Rua Alaíde Alves de Jesus.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, EM 16 DE dezembro DE 2015.

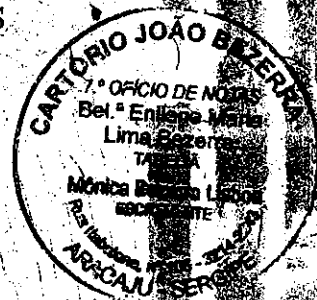
CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito do Município de Estância/SE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ALAIDE ALVES DE JESUS

MATRÍCULA
110486 01 55 1975 4 00025 117 0034885 - 27



SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
FEMININO		CASADA, 48	
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		ELETOR
ARAUÁ/SE			IGNORADO
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA			
FILIAÇÃO: JOSÉ FRANCISCO ALVES BERNARDINA MARIA DE JESUS RESIDÊNCIA PRAÇA JACKSON DE FIQUEIREDO, Nº 6, ESTANCIA/SE			
DATA E HORA DE FALECIMENTO			
TRÊS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO ÀS 10:15			DIA MÊS ANO 03 05 1975
LOCAL DE FALECIMENTO			
HOSPITAL			
CAUSA DA MORTE			
TOXEMIA EM CONSEQUÊNCIA DO C.A. DE INTESTINO			
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)			
NO CEMITÉRIO DE ESTANCIA/SE			
DECLARANTE			
FERNANDO GOMES SALMERON			
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO			
DR. GENIVAL FERREIRA -			
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES			

NOME DO OFÍCIO: 7º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
OFICIAL REGISTRADOR: ENILENE MARIA LIMA BEZERRA
MUNICÍPIO: ARACAJU-SE
ENDEREÇO: RUA ITABAIANA, 106 - CENTRO

VALOR DOS EMOLUMENTOS: R\$ 44,80
(Artigo 3º, §2º, da Lei nº 6.316/2007)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: ARACAJU, SE, 30 de Novembro de 2015.

Assinatura do Oficial

2ª VIA

Bel.ª Enilene Maria Lima Bezerra
Tabela

